



# DIÁRIO OFICIAL ONLINE

DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITO MUNICIPAL Waldeli dos Santos Rosa

Prefeitura Municipal de Costa Rica  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 15.389.596/0001-30  
Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA

Ano XIII - Edição - Nº 2.180  
Costa Rica (MS), 19 de Junho de 2018.

Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**  
Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle – **Paulo Renato Andriani**  
Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**  
Secretária Municipal de Educação - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**  
Secretário Municipal de Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**  
Secretária Municipal de Assistência Social - **Aurea Maria Frezarin Rosa**  
Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura - **Keyler Simey Garcia Barbosa**  
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento (interino) – **Paulo Renato Andriani**  
Subsecretário Municipal de Receita e Controle – **Averaldo Batista de Amorim**  
Subsecretária Municipal de Administração - **Liliane de Campos**  
Subsecretário Municipal de Transportes e Urbanização - **Aparecido Lacerda de Jesus Inácio**  
Subsecretário Municipal de Agricultura - **Ivanildo Ferrari**

**Autarquias Municipais**  
(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto  
Diretor Presidente - **Antônio Divino Felix Rodrigues**  
(SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica  
Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – **José Augusto Maia Vasconcellos**  
Vice-presidente – **Waldomiro Bocalan**  
1ª Secretária – **Rosângela Marçal Paes**  
2º Secretário - **Ailton Martins de Amorim**  
Vereador - **Averaldo Barbosa da Costa**  
Vereador – **Artur Delgado Baird**  
Vereador – **Claudomiro Martins Rosa**  
Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**  
Vereador - **Lucas Lázaro Gerolamo**  
Vereador - **Rayner Moraes Santos**  
Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

## PODER EXECUTIVO

**PORTARIA no 13918/2018 Costa Rica/MS, 02 de abril de 2018.**

"CONCEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE"

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER por 219 dias a Licença para tratamento de saúde a servidora OSCALINA NARCISA RODRIGUES, Encarregado de Serviço, inscrita na matrícula nº 5002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 27 de março de 2018 a 31 de outubro de 2018.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27 de março de 2018.

Paço Municipal, aos 02 de abril de 2018.  
WALDELI DOS SANTOS ROSA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA no 14064/2018 Costa Rica/MS, 25 de maio de 2018.**

"CONCEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE"

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER por 20 dias a Licença para tratamento de saúde a servidora GLEIDE VANIA CORREA BARBOSA, agente Administrativo, inscrita na matrícula nº 21067, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período de 24 de maio de 2018 a 12 de junho de 2018.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2018

Paço Municipal, aos 25 de maio de 2018.  
WALDELI DOS SANTOS ROSA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA no 14068/2018 Costa Rica/MS, 25 de maio de 2018.**

"CONCEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE"

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER por 15 dias a Licença para tratamento de saúde a servidora VERA RODRIGUES DOS SANTOS, Encarregado de Serviço, inscrita na matrícula nº 57622, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de 26 de abril de 2018 a 10 de maio de 2018.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26 de abril de 2018.

Paço Municipal, aos 25 de maio de 2018.  
WALDELI DOS SANTOS ROSA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA no 14069/2018 Costa Rica/MS, 25 de maio de 2018.**

"PRORROGAR LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE"

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - PRORROGAR por 386 dias a Licença para tratamento de saúde a servidora VERA RODRIGUES DOS SANTOS, Encarregado de Serviço, inscrita na matrícula nº 57622, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de 11 de maio de 2018 a 31 de maio de 2019.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 11 de maio de 2018.

Paço Municipal, aos 25 de maio de 2018.  
WALDELI DOS SANTOS ROSA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA no 14151/2018 Costa Rica/MS, 14 de junho de 2018.**

“EXONERAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art.1o - EXONERAR a servidora MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY, Matrícula nº 61840, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.618.938 SDS/BA e CPF nº 010.861.905-21 do cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa II, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 31 de maio de 2018.

Paço Municipal, aos 14 de junho de 2018.  
WALDELI DOS SANTOS ROSA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA no 14152/2018 Costa Rica/MS, 14 de junho de 2018.**

“EXONERAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art.1o - EXONERAR o servidor GILSON PANIAGO DA CUNHA, Matrícula nº 31844, titular da Cédula de Identidade RG nº 358750 SSP/MS e CPF nº 410.304.001-72 do cargo em comissão de Assessor de Gabinete III, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 31 de maio de 2018.

Paço Municipal, aos 14 de junho de 2018.  
WALDELI DOS SANTOS ROSA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA no 14153/2018 Costa Rica/MS, 14 de junho de 2018.**

“EXONERAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art.1o - EXONERAR a pedido a servidora FABIELY APARECIDA SOARES, Matrícula nº 63045, titular da Cédula de Identidade RG nº 001.744.591 SEJUSP/MS e CPF nº 037.761.371-18 do cargo em concurso de Auxiliar de Serviços Diversos, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 05 de junho de 2018.

Paço Municipal, aos 14 de junho de 2018.  
WALDELI DOS SANTOS ROSA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA no 14154/2018 Costa Rica/MS, 14 de junho de 2018.**

“EXONERAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art.1o - EXONERAR a servidora OSANA BARBOSA PEREIRA PALIÃO, Matrícula nº 58211, titular da Cédula de Identidade RG nº 1732272 SEJUSP/MS e CPF nº 036.200.591-52 do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de junho de 2018.

Paço Municipal, aos 14 de junho de 2018.  
WALDELI DOS SANTOS ROSA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA no 14155/2018 Costa Rica/MS, 14 de junho de 2018.**

“EXONERAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art.1o - EXONERAR a servidora LAYSA DANDARA RIBEIRO COELHO GOMES DA SILVA, Matrícula nº 25399, titular da Cédula de Identidade RG nº 001028822 SSP/MS e CPF nº 014.048.521-07 do cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa II, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de junho de 2018.

Paço Municipal, aos 14 de junho de 2018.  
WALDELI DOS SANTOS ROSA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA no 14156/2018 Costa Rica/MS, 14 de junho de 2018.**

“NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art.1o - NOMEAR LAYSA DANDARA RIBEIRO COELHO GOMES DA SILVA, titular da Cédula de Identidade RG nº 001028822 SSP/MS e CPF nº 014.048.521-07, para ocupar o cargo em comissão de Enfermeiro, Lei nº 710 de 04 de Dezembro de 2003, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal, com os respectivos vencimentos.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Paço Municipal, aos 14 de junho de 2018  
WALDELI DOS SANTOS ROSA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA no 14157/2018 Costa Rica/MS, 14 de junho de 2018.**

“NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art.1o - NOMEAR OSANA BARBOSA PEREIRA PALIÃO, titular da Cédula de Identidade RG nº 1732272 SEJUSP/MS e CPF nº 036.200.591-52, para ocupar o cargo em comissão de Enfermeiro, Lei nº 710 de 04 de Dezembro de 2003, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal, com os respectivos vencimentos.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Paço Municipal, aos 14 de junho de 2018.  
WALDELI DOS SANTOS ROSA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA no 14158/2018 Costa Rica/MS, 14 de junho de 2018.**

“NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art.1o - NOMEAR RUBIANE OLIVEIRA DA SILVA, titular da Cédula de Identidade RG nº 5559628 SSP/GO e CPF nº 040.055.771-13, para ocupar o cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de cargos e

salários da Prefeitura Municipal, com os respectivos vencimentos.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2018.

Paço Municipal, aos 14 de junho de 2018.  
 WALDELI DOS SANTOS ROSA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA no 14159/2018 Costa Rica/MS, 14 de junho de 2018.**

“NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - NOMEAR ROLANDO YUSEL SERRANO ROSABAL, titular da Cédula de Identidade RNE nº G011154-J CIE e CPF nº 067.699.081-90, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa I, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal, com os respectivos vencimentos.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Paço Municipal, aos 14 de junho de 2018.  
 WALDELI DOS SANTOS ROSA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA no 14160/2018 Costa Rica/MS, 14 de junho de 2018.**

“CEDENCIA DE SERVIDOR “.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CEDER, o servidor LUCIANO APARECIDO DE PAULOS, nomeado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, inscrito na matrícula nº 63053, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ao SAAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, sem ônus para origem.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 04 de junho de 2018.

Paço Municipal, aos 14 de junho de 2018.  
 WALDELI DOS SANTOS ROSA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA no 14161/2018 Costa Rica/MS, 14 de junho de 2018.**

“CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA.”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - Fica CONCEDIDA, FG – VI (Função Gratificada) de 30%, sobre o salário base da servidora KARYNE LOURRAINE ALMEIDA PÁDUA, inscrita na matrícula nº. 957, ocupante do cargo de Agente Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Costa Rica.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2018.

Paço Municipal, aos 14 de junho de 2018.  
 WALDELI DOS SANTOS ROSA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA no 14162/2018 Costa Rica/MS, 14 de junho de 2018.**

“CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA.”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - Fica CONCEDIDA, FG – VII (Função Gratificada) de 20%, sobre o salário base do servidor MICHEL SOUSA COELHO, inscrito na matrícula nº. 62995, ocupante do cargo de Agente Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Costa Rica.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2018.

Paço Municipal, aos 14 de junho de 2018.  
 WALDELI DOS SANTOS ROSA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA no 14163/2018 Costa Rica/MS, 14 de junho de 2018.**

“CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA EM TRATAMENTO DE SAÚDE”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER por 7 dias a Licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde a servidora DEBORA CRISTINA OLIVEIRA FERRAZ NEVES, Professor Mag III, inscrita na matrícula nº 16292, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 08 de junho de 2018 a 14 de junho de 2018.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de junho de 2018.

Paço Municipal, aos 14 de junho de 2018.  
 WALDELI DOS SANTOS ROSA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA no 14164/2018 Costa Rica/MS, 14 de junho de 2018.**

“CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA EM TRATAMENTO DE SAÚDE”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER por 12 dias a Licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde a servidora JOSEFA CAMILA DE AMORIM, Auxiliar de Serviços Diversos, inscrita na matrícula nº 20613, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 12 de junho de 2018 a 23 de junho de 2018.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12 de junho de 2018.

Paço Municipal, aos 14 de junho de 2018.  
 WALDELI DOS SANTOS ROSA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA no 14165/2018 Costa Rica/MS, 14 de junho de 2018.**

“CONCEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER por 30 dias a Licença para tratamento de saúde a servidora SANDRA REGINA DE CAMPOS, Professor Mag II, inscrita na matrícula nº 59129, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 14 de junho a 13 de julho de 2018.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 14 de junho de 2018.  
WALDELI DOS SANTOS ROSA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA no 14166/2018 Costa Rica/MS, 14 de junho de 2018.**

“CONCEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER por 15 dias a Licença para tratamento de saúde a servidora VALDIRENE DE LIMA AZEREDO, Professor Mag III, inscrita na matrícula nº 868, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 07 de junho a 21 de junho de 2018.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2018.

Paço Municipal, aos 14 de junho de 2018.  
WALDELI DOS SANTOS ROSA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA no 14167/2018 Costa Rica/MS, 14 de junho de 2018.**

“CEDENCIA DE SERVIDOR “.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CEDER, a servidora BRENA JULIANA FIGA, nomeado no cargo efetivo de Engenheiro Sanitarista e Ambiental, inscrita na matricula nº 63061, lotada na Secretaria Municipal de Transporte Urbanização e Obras Públicas, ao SAAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, sem ônus para origem.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 04 de junho de 2018.

Paço Municipal, aos 14 de junho de 2018.  
WALDELI DOS SANTOS ROSA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA no 14168/2018 Costa Rica/MS, 18 de junho de 2018.**

“NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - NOMEAR AMANDA VACCARO DA SILVA, titular da Cédula de Identidade RG nº 2379731-2 SEJUSP/MT e CPF nº 054.556.861-78, para ocupar o cargo em comissão de Farmacêutico, Lei nº 710 de 04 de Dezembro de 2003, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal, com os respectivos vencimentos.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2018.

Paço Municipal, aos 18 de junho de 2018.  
WALDELI DOS SANTOS ROSA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA no 14169/2018 Costa Rica/MS, 18 de junho de 2018.**

“PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - PRORROGAR por 15 dias a Licença para Tratamento de Saúde a servidora HELENA DE FATIMA SILVA LACERDA, Chefe de Serviço, inscrita na matrícula nº 19976, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao período de 15 de junho de 2018 a 29 de junho de 2018.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de junho de 2018.

Paço Municipal, aos 18 de junho de 2018.  
WALDELI DOS SANTOS ROSA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA no 14170/2018 Costa Rica/MS, 19 de junho de 2018.**

“NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear em caráter efetivo, para ocupar o cargo de Agente Digitador, o Srº GELSON FIRMO aprovado no concurso 001/2017, publicado no DIOCRI edição nº 2.068, de 29 de dezembro de 2017, inscrição nº 304812, nono colocado na modalidade ampla concorrência para o cargo de Agente Digitador, de acordo com decreto de homologação nº 4.527 de 18 de abril de 2018, publicado no DIOCRI edição nº 2.141, de 18 de abril de 2018.

Art.2o - O candidato nomeado através desta Portaria deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de até trinta dias, contados de sua publicação, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Complementar n. 20, de 26 de dezembro de 2006, publicada no DIOCRI, edição n. 203, de 26 de dezembro de 2006.

Art.3o - A posse do candidato nomeado está sujeita ao preenchimento dos requisitos legais, especialmente ao previsto no Anexo I, da Lei Complementar n. 26, de 10 de dezembro de 2009, publicada no DIOCRI, edição n. 506, de 17 de dezembro de 2009.

Art.4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 19 de junho de 2018.  
WALDELI DOS SANTOS ROSA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA no 14171/2018 Costa Rica/MS, 19 de junho de 2018.**

“NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear em caráter efetivo, para ocupar o cargo de Agente Digitador, o Srº EDUARDO URUBATAN MORAES aprovado no concurso 001/2017, publicado no DIOCRI edição nº 2.068, de 29 de dezembro de 2017, inscrição nº 298948, décimo colocado na modalidade ampla concorrência para o cargo de Agente Digitador, de acordo com decreto de homologação nº 4.527 de 18 de abril de 2018, publicado no DIOCRI edição nº 2.141, de 18 de abril de 2018.

Art.2o - O candidato nomeado através desta Portaria deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de até trinta dias, contados de sua publicação, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Complementar n. 20, de 26 de dezembro de 2006, publicada no DIOCRI, edição n. 203, de 26 de dezembro de 2006.

Art.3o - A posse do candidato nomeado está sujeita ao preenchimento dos requisitos legais, especialmente ao previsto no Anexo I, da Lei Complementar n. 26, de 10 de dezembro de 2009, publicada no DIOCRI, edição n. 506, de 17 de dezembro de 2009.

Art.4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 19 de junho de 2018.  
WALDELI DOS SANTOS ROSA  
Prefeito Municipal

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 05.2018**

### **(REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 01.2017)**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS**, Sr. **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do concurso público para provimento de cargos efetivos do Poder Executivo Municipal, objeto do Edital de Concurso Público n. 01/2017, cujo resultado final foi homologado através do Decreto n. 4.527, de 18.04.2018, publicado no *Diário Oficial do Município de Costa Rica – DIOCRI*, edição n. 2.141, de 18.04.2018, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no referido concurso, constantes do Anexo I, com vistas à nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observadas as condições previstas neste Edital.

#### **DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

**1.** O candidato deverá, na data da posse, sem prejuízo de outros previstos em lei ou no edital de abertura do concurso, preencher os seguintes requisitos:

**1.1.** ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72;

**1.2.** ter, à data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**1.3.** estar quites com a Justiça Eleitoral;

**1.4.** estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino;

**1.5.** gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional;

**1.6.** não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

**1.7.** não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS;

**1.8.** não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitado em julgado.

#### **DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**2.** Os candidatos relacionados no Anexo I deverão, até o dia 03 de julho de 2018, comparecer ao Departamento de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, situada à Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 - Centro, das 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira, para manifestar seu interesse na vaga, através da assinatura de termo de interesse (modelo anexo).

**2.1.** Manifestado o interesse na vaga, o candidato deverá, até o dia 18 de julho de 2018, providenciar e protocolar junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal a documentação relacionada no Anexo II, incluídas os termos e declarações anexas, bem como os exames relacionados no Anexo III, acompanhados de atestado de saúde física e mental, conforme item 3, deste Edital.

**2.2.** Não serão recebidos documentos ou exames médicos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento/exame constante dos Anexos II e III acarretará o descumprimento da exigência prevista no item 2.

**2.3.** O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no item 2 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

### **DOS EXAMES MÉDICOS**

**3.** O candidato deverá apresentar os exames constantes do Anexo III do presente Edital, acompanhados de atestado de saúde física e mental (Boletim de Investidura Inicial – BINI, fornecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Costa Rica), preenchido e assinado por médico integrante do Sistema Único de Saúde (SUS) ou particular, bem como declaração assinada pelo próprio candidato atestando sua aptidão (modelo anexo), sendo que, ausentes os documentos exigidos ou comprovada a inaptidão física ou mental do candidato, este será eliminado e convocado o classificado e aprovado subsequente no referido concurso público em sua substituição, respeitada, neste caso, a ampla defesa e o contraditório.

**3.1.** Os eventuais custos decorrentes da realização dos exames ou consulta médica correrão por conta do candidato.

**3.2.** Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 3, deverão apresentar laudo ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção, devidamente atualizado.

### **DOS ATOS DE NOMEAÇÃO**

**4.** A publicação dos atos de provimento se dará por meio da imprensa oficial, no Diário Oficial do Município.

**5.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Diário Oficial do Município com vistas ao cumprimento do disposto no item 4 e posse no cargo.

### **DA POSSE**

**6.** Cumpridas as exigências constantes deste Edital e da legislação vigente, será dada posse ao candidato aprovado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, obedecendo ao disposto no art. 15, § 1º, da Lei Complementar n. 20, de 26 de dezembro de 2006.

7. O candidato que não se apresentar para posse dentro do prazo indicado será considerado desistente e terá a respectiva nomeação tornada sem efeito.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

8. As convocações deste Edital estão em conformidade com os critérios de proporcionalidade, alternância e ordem de classificação, observada a Lei n. 822, de 31 de maio de 2006 (Cotas Raciais), na seguinte sequência: Ampla Concorrência (AC) e Pessoa Preta ou Parda (PPP).

9. Eventuais substituições dar-se-ão na lista (AC, PD e PPP) em que ocorreu a vacância, respeitada a ordem de classificação.

10. Não havendo candidatos inscritos em sistema de cotas (PD e PPP) para o respectivo cargo, serão convocados os candidatos inscritos em ampla concorrência (AC).

11. É imprescindível o preenchimento das condições previstas neste Edital para a nomeação e posse dos candidatos nos respectivos cargos.

11.1. Além dos requisitos mínimos previstos no item 1, e demais condições estabelecidas neste Edital, é imprescindível o atendimento aos requisitos específicos para cada cargo, conforme disposto no Anexo IV, em conformidade com a Lei Complementar n. 26, de 10 de dezembro de 2009 – Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo Municipal.

11.2. É obrigatória a apresentação das declarações relacionadas no Anexo II.

12. O presente Edital, bem como os atos que dele decorrerem, reger-se-ão, suplementarmente, pelas disposições da Lei Complementar n. 20, de 26 de dezembro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos de Costa Rica/MS, e, no que couber, da Lei Complementar n. 26, de 10 de dezembro de 2009 – Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo Municipal.

*Costa Rica, 19 de junho de 2018.*

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**

*PREFEITO MUNICIPAL*

**PAULO RENATO ANDRIANI**

*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE*

**ANEXO I****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 05.2018****RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS****CARGO: AGENTE DIGITADOR**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO – AC</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO – PPP</b>
304812	GELSON FIRMO	66,0	9º	-
298948	EDUARDO URUBATAN MORAES	61,0	10º	-

**LEGENDA:****AC – AMPLA CONCORRÊNCIA****PPP – PESSOA PRETA OU PARDA**

\* Cotista (PPP) – Lei n. 822, de 2006

\*\* Classificado (a) em 2º lugar na lista específica de Cotista (PPP), assumindo o 1º lugar em razão da classificação do (a) melhor colocado (a) cotista na classificação geral – AC.



## ANEXO II

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 05.2018

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;
2. Original e cópia legível dos seguintes documentos:
  - 2.1. Carteira de Identidade (RG) e do CPF;
  - 2.2. Título de eleitor;
  - 2.3. Certidão de Casamento ou de Nascimento, conforme o caso;
  - 2.4. Certidão de Nascimento de filhos, se tiver;
  - 2.5. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
  - 2.6. Comprovante de residência atualizado;
  - 2.7. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo conselho de classe, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
  - 2.8. Carteira de habilitação válida (para os cargos de motorista, na categoria exigida);
  - 2.9. Carteira de Trabalho – CTPS;
  - 2.10. Cartão de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito;
3. Cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (ver Anexo IV), que deve estar em estrita concordância com o disposto na Lei Complementar n. 26, de 10 de dezembro de 2009;
4. Certidões negativas de ações cíveis e criminais, expedidas pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (<https://www.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810100>);
5. Certidão de Distribuição, expedida pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
6. Certidão de quitação eleitoral;
7. Declaração de Bens, preenchida e assinada pelo candidato (modelo anexo);
8. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que enseje impedimento legal de acumulação de cargos (modelo anexo);
9. Declaração de Interesse no Cargo, preenchido e assinado pelo candidato (modelo anexo);
10. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública – Ficha Limpa (modelo anexo);
11. Declaração de aptidão física e mental;
12. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico.

**DECLARAÇÃO DE BENS**

**Declaro, nos termos da Lei, que nesta data:**

- ( ) Não possuo bens a declarar.  
 ( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

**IMÓVEIS**

Descrição (Quadra, Lote e Matrícula)	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

**VEÍCULOS**

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

**OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS**


**FONTES DE RENDA**


**NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**RG ou CPF:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

Costa Rica, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

## DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF n. \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de \_\_\_\_\_, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Costa Rica, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do Candidato**

## DECLARAÇÃO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF n. \_\_\_\_\_, em razão da aprovação no Concurso Público (Edital n. 01/2017) do Município de Costa Rica - MS, **CONFIRMO**  **INTERESSE** em tomar posse no Cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Costa Rica, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do Candidato**

## DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF n. \_\_\_\_\_, em razão da aprovação no Concurso Público (Edital n. 01/2017), do Município de Costa Rica - MS, **RENUNCIO** ao direito à posse ao cargo de \_\_\_\_\_.

Costa Rica, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do Candidato**  
**(Reconhecer firma em cartório)**

## DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO – LEI DA FICHA LIMPA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF n. \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública em qualquer esfera de poder, não sofri penalidade disciplinares, inclusive as previstas na Lei Complementar Federal n. 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Costa Rica, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do Candidato**

## DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF n. \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que gozo plenamente de minhas capacidades físicas e mentais, não sendo do meu conhecimento a apresentação de qualquer patologia que possa comprometer minhas funções, estando apto para o exercício do cargo de \_\_\_\_\_.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Costa Rica, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do Candidato**

## ANEXO III

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 05.2018

#### RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

1. VDRL;
2. Glicemia de Jejum;
3. Hemograma Completo;
4. Eletrocardiograma, com laudo (para candidatos acima de 45 anos);
5. Machado Guerreiro;
6. Avaliação Oftalmológica, com laudo;
7. Audiometria (somente para candidatos à função de motorista).

**Observação:** Os exames deverão estar acompanhados de atestado de aptidão física e mental fornecido pelo Município, preenchido e assinado por médico habilitado.



## ANEXO IV

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 05.2018

#### REQUISITOS ESPECÍFICOS / ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO

CARGO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
AGENTE DIGITADOR	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

CREDCIAMENTO Nº 05/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 1537/2018

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços médicos na área de reumatologia para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Costa Rica

Período de recebimento dos documentos: 20/06/2018 à 13/07/2018 das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs nos dias úteis, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, Costa Rica/MS.

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 13.735/2018, torna público que nas datas, horários e local acima assinalados, fará o recebimento dos envelopes do credenciamento de empresas para o objeto acima citado.

A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestaram interesse no credenciamento, será realizada no dia 16 de julho de 2018 às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitação, sendo que os interessados poderão retirar o edital diretamente pelo site do Município: <http://www.costarica.ms.gov.br> no campo "licitações e contratos" no campo "licitações e contratos", e após "editais na íntegra".

Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada do edital e encaminhar nos e-mails: [editais@costaricams.gov.br](mailto:editais@costaricams.gov.br) e [licita.costaricams@hotmail.com](mailto:licita.costaricams@hotmail.com), e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital não remeter o recibo de retirada ao Departamento de Licitações, nos e-mails acima citados, exige totalmente o Município de Costa Rica / Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Esclarecendo que maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Licitação no endereço acima citado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de realização do certame.

Costa Rica, 18 de junho de 2018  
Karyne Lourraine Almeida Pádua  
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação

**PODER LEGISLATIVO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA/MS  
CONTRATADA: QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP  
OBJETO: Prorrogação da vigência e valor do Contrato n.º 001/2015.  
ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 03/06/2018 até 01/06/2019.

DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo aditivo em R\$ 55.026,00 (cinquenta e cinco mil e vinte e seis reais), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.585,50 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) pela locação de software, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária prevista para o ano em exercício.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA:30/05/2018

ASSINAM: JOSÉ AUGUSTO MAIA VASCONCELLOS –  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA –  
CONTRATANTE

MARCOS LUIZ DA MAIA  
QUALITY SISTEMAS LTDA - CONTRATADA.

**JUSTIFICATIVA**

Os autos em epígrafe referem-se às despesas processadas pelo Processo Administrativo nº 05/2016 na modalidade Pregão Presencial nº. 02/2016, que resultou no Contrato Administrativo nº. 06/2016, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS e a Empresa QUALITY SISTEMAS LTDA, cujo

objeto é a Contratação de empresa para locação, implantação e treinamento software integrado de protocolo, com plataforma web de solicitação, software integrado de compras, software integrado de licitação, software integrado de patrimônio, software integrado de recepção, software de controle interno web e software de gestão eletrônica de documentos – web, conforme termo de referência para atender a Câmara Municipal de Costa Rica/MS.

Primeiramente, temos a mencionar que a Câmara está satisfeita com os serviços prestados e que dos mesmos trariam prejuízos ao bom funcionamento administrativo, sendo que a Administração do Legislativo Municipal tem o interesse de continuar com o presente contrato.

Esclarecemos que o presente Termo Aditivo se justifica diante das necessidades da contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização na Câmara Municipal de Costa Rica - MS. Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão e ter, no mínimo, as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração especificadas no Memorial Descritivo.

Os mesmos são essenciais ao funcionamento desta Casa de Leis. Desta forma, a Câmara tem o interesse de continuar com o presente contrato, solicitamos a autorização do Srº. Presidente para formalização de Termo Aditivo. Diante do exposto, solicitamos que seja providenciado o Termo Aditivo no valor de R\$ 55.026,00 (cinquenta e cinco mil e vinte e seis reais), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.585,50 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) pela locação de software, com reajuste de acordo com o índice IGP-M (1,90% dos últimos 12 meses), na dotação orçamentária: 01.001.2001-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, bem como acréscimo no prazo do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses.

Ressaltamos que tal solicitação tem amparo no Artigo 57, Inciso IV § I, c/c Artigo 65, Inciso II, os valores estão dentro dos preços de mercado e que o contratado tem cumprido com as cláusulas contratuais.

Portanto, solicito que seja encaminhado ao jurídico para análise e emissão de parecer.

São as nossas justificativas, respeitando melhores considerações.

Costa Rica, 29 de maio de 2018

Atenciosamente,

Manoelina Aparecida de Amorim Viana  
Presidente da Comissão de Licitação

PARECER JURÍDICO Em, 22/05/2018.

ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2016, FIRMADO COM A EMPRESA QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP.

Senhor Presidente;

Motivou o presente parecer, a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação quanto à possibilidade de proceder aditamento referente ao Contrato Administrativo nº. 06/2016, cujo Contratação de empresa para locação, implantação e treinamento software integrado de protocolo, com plataforma web de solicitação, software integrado de compras, software integrado de licitação, software integrado de patrimônio, software integrado de recepção, software de controle interno web e software de gestão eletrônica de documentos – web, conforme termo de referência para atender a Câmara Municipal de Costa Rica/MS.

A Justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação aduz que:

- A Câmara Municipal está satisfeita com os serviços prestados. Os serviços Contratados da empresa para serviços de locação, implantação e treinamento software integrado de protocolo, com plataforma web de solicitação, software integrado de compras, software integrado de licitação, software de patrimônio, software integrado de recepção, software de controle interno web e software de gestão eletrônica de documentos – web, conforme termo de referência para atender a Câmara Municipal de Costa Rica/MS, são essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal e sua troca traria prejuízos ao funcionamento das atividades desenvolvidas pela Casa de Leis, sendo que a Câmara tem o interesse de continuar com o presente contrato.

Analisando sob o prisma da Lei nº. 8.666/93, temos que a hipótese de prorrogação mesmo não sendo devidamente prevista no ato convocatório, existe a possibilidade da elaboração de Termo Aditivo para prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato firmado.

Com relação ao valor contratual, verificamos que o valor foi aditado dentro do previsto em Lei.

Desta forma está devidamente formalizada e plenamente justificável a forma-

lização de Termo Aditivo acrescentando o valor de R\$ 55.026,00 (cinquenta e cinco mil e vinte e seis reais).

Enfatizamos que os valores estão dentro do preço de mercado, bem como que os procedimentos a serem efetuados têm o pleno conhecimento e aceite do contratado.

Temos a esclarecer que para a formalização da prorrogação do contrato será necessário a formalização de Termo Aditivo.

A presente alteração está com fundamentação legal tem amparo no Artigo 57, Inciso IV § I, c/c Artigo 65, Inciso II.

Temos ainda a mencionar que ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Encaminhe-se ao Srº. Presidente para que seja autorizado à emissão do Termo Aditivo ao contrato, bem como empenho complementar no valor de R\$ 55.026,00 (cinquenta e cinco mil e vinte e seis reais). Este é nosso parecer.

xxxxxxxxxxxx  
Assessoria Jurídica  
OAB/MS – xxxxxxxx

Autorizo,

JOSÉ AUGUSTO MAIA VASCONCELLOS  
- Presidente do Legislativo Municipal -

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Ordenador de Despesas

PROCESSO Nº 06/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica, José Augusto Maia Vasconcellos, Ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento legal: Inciso I, alínea "a" do art. 1º e art. 2º, da Lei Municipal n. 1.404/2018 c/c art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93 e demais alterações, em favor da:

EMPRESA ENG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.199.548/0001-80.  
Objeto contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para reforma e ampliação do prédio da Câmara de Vereadores de Costa Rica Valor Global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), este contrato terá a vigência de 6 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, do dia 18 de junho de 2018 a 18 de dezembro de 2018.  
Dotação orçamentária: 01, 01.01, 01, 031, 2.001, Elemento de Despesas 33.90.39.00

Costa Rica, 18 de junho de 2018  
José Augusto Maia Vasconcellos  
Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Ordenador de Despesas

PROCESSO Nº 05/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica, José Augusto Maia Vasconcellos, Ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento legal: Inciso I, alínea "a" do art. 1º e art. 2º, da Lei Municipal n. 1.404/2018 c/c art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93 e demais alterações, em favor da:

EMPRESA DIEGO ANTUNES FARIA LUCENA 01008672190, inscrita no CNPJ nº 12.948.271/0001-52.  
Objeto Contratação de empresa para fornecimento de material com mão de obra, referente à estrutura metálica, visando a reforma e ampliação da Câmara

Municipal de Vereadores de Costa Rica.  
Valor Global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), este contrato terá a vigência de 6 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, do dia 18 de junho de 2018 a 18 de dezembro de 2018.  
Dotação orçamentária: 01, 01.01, 01, 031, 01, 2.001, Elemento de Despesa 33.90.39.00, 33.90.30.00 e 44.90.51.00.

Costa Rica, 18 de junho de 2018  
José Augusto Maia Vasconcellos  
Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica

#### CONSELHO

#### CONVOCAÇÃO

**O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Costa Rica – MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.264 de 30 de novembro de 2015 e na forma regimental, convoca a todos os conselheiros titulares e na ausência os suplentes para a 19ª reunião de caráter extraordinário.**

**Data: 19 de junho de 2018**

**Horário: 15:30h**

**Local: Sala de reuniões e Controle Social – Secretaria Municipal de Assistência Social – PMCR  
Rua Ambrosina Paes Coelho, 272 Centro.**

#### PAUTA:

- **Estudo do normativo Lei Municipal – 64/2016**
  - **Análise Movimento financeiro – Serviço Municipal de Água e Esgoto janeiro/2018**
- Edson Roberto Veratti  
Presidente do Conselho  
Gestão 2018**

**BOLETIM DIARIO TESOURARIA**

**18/06/2018**

<b>NOTAS EMPENHADAS</b>	
<b>TOTAL DE DEBITOS</b>	<b>R\$ -</b>

**PREFEITURA**

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9		R\$	225.036,26
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0		R\$	1.065.723,75
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5		R\$	16.504,00
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8		R\$	210.166,36
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7		R\$	8.546,83
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4		R\$	17.300,26
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8		R\$	534.653,56
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4		R\$	1.080,39
FOLHA DE PAGAMENTO - 13.400-7		R\$	38.125,11
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2		R\$	1.492.115,74
ARRECADAÇÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3		R\$	19.868,49
REND. - 6.718-0		R\$	15,88
1.147-9		R\$	2.360.785,62
REMUNERAÇÃO SOBRE AÇÕES - 1.104-5		R\$	5.819,44
FMDD - 6.625-7		R\$	120.202,40
ARRECADAÇÃO SICREDI - 50.007-0		R\$	12.097.232,32
IPI - EXPORTAÇÃO -8.124-8		R\$	29.263,77
DETRAN - 10864-2		R\$	46.180,19
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7		R\$	166.571,76
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8		R\$	80.757,12
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 15 - 9		R\$	862.477,21
ARRECADAÇÃO DO BANCO BRADESCO - 3.789-3		R\$	24,57
FOLHA DE PAGAMENTO - BRADESCO - 3.790-7		R\$	1.053.918,67
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5		R\$	101.155,31
Simple Nacional 11.783-8		R\$	18.727,46
Iluminação Pública - 23.623-3		R\$	634.617,98
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		R\$	30.795,72
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		R\$	1.159,69
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL 40.334-2			
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>21.238.825,86</b>

**EDUCAÇÃO**

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 41.082-9			
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X		R\$	500.350,34
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5		R\$	349.567,88
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0		R\$	8.831,19
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5		R\$	46.037,49
FNDE - BRINQUEDOS DIDÁTICOS ED.INFANTIL- 20.832-9			
FNDE - BRASIL CARINHOSO-APOIO A CRECHES-21.860-X		R\$	12.910,77
FNDE -NOVAS TURMAS-MAN.DA EDUC.INFANTIL 23.094-4		R\$	93.961,05
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR -EQUIP. E MOBIL. PROINFÂNCIA 24.319-1		R\$	122.209,91
FUNDEB -11.615-7		R\$	2.286.232,66
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>3.420.101,29</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

B. BRASIL - 1872 -4 15% SAÚDE - 41.023-3	<b>MUNICIPIO</b>		
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	<b>MUNICIPIO</b>	R\$	10.091,29
B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5	<b>UNIÃO</b>	R\$	760.816,34
B.BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSP- 17.936-1	<b>UNIÃO</b>	R\$	430.139,41
B.BRASIL - MS-500325-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-CUSTEIO SUS - 24.903-3	<b>UNIÃO</b>	R\$	1.873.880,51
B.BRASIL- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. - SUS - INVESTIMENTOS - 24.941-6	<b>UNIÃO</b>	R\$	524.077,29
B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9	<b>ESTADO</b>	R\$	75,92
B.BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	<b>ESTADO</b>	R\$	470.012,45
B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	<b>ESTADO</b>	R\$	3.465,23
B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	<b>ESTADO</b>	R\$	17.768,96
B.BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	<b>ESTADO</b>	R\$	90.968,83
B.BRASIL-1872-4 PPI -T.PACIENTES CRÍTICOS - 40.915-4	<b>ESTADO</b>	R\$	3.633,88
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5	<b>ESTADO</b>	R\$	134.882,78
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>4.319.812,89</b>

**SECRET. MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-2**

46,15

CAUÇÃO ILUMINAÇÃO JD BUENOS AIRES 47-7	<b>MUNICIPAL</b>		174.706,98
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	<b>MUNICIPAL</b>	R\$	2.937,66
200 - CASAS MÓDULO I - CAIXA - 13.995-8		R\$	852.680,06
200 - CASAS MÓDULO II - CAIXA - 13.977-0		R\$	38.435,45
200 - CASAS MÓDULO III - CAIXA - 13.997-4		R\$	38.435,45

200 - CASAS MÓDULO IV - CAIXA - 13.978-8		R\$	36.049,28
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	MUNICIPAL	R\$	88.794,35
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	MUNICIPAL	R\$	4.178,37
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	MUNICIPAL	R\$	5.203,13
BLOCO ACESUAS TRAB. - 23.158-4	UNIÃO	R\$	122,49
BLOCO APRIMORA REDE - 23.159-2	UNIÃO	R\$	0,70
BLOCO BPC-ESCOLA - 23.160-6	UNIÃO	R\$	2,17
BLOCO IGDBF-ÍNDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	R\$	15.426,87
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	R\$	25.571,41
BLOCO PROT. ESPECIAL MEDIA COMPLEX. - 23.165-7	UNIÃO		
	UNIÃO		
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	R\$	9.130,40
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2		R\$	1.186,51
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	R\$	9.208,68
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	R\$	6.001,06
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	R\$	15.078,41
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 41.033-0	ESTADO	R\$	10.744,43
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	R\$	31.610,75
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLECENTE - 7.313-X	MUNICIPAL	R\$	10.733,57
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	R\$	49.447,19
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>1.425.731,52</b>
	<b>SALDO CONSOLIDADO PMCR</b>	<b>R\$</b>	<b>30.404.471,56</b>

**LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO**

PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	U	135.413,83
CUSTEIO DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	U	7.500,00
ICMS		746.148,71
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		153.661,77
FUNDEB		255.206,98

**CONVÊNIOS**

TJ MS - 23.308-0		R\$	547.704,20
IMP.ESC.EDUC.INFANTIL CONSTRUÇÃO CRECHE-20.662-8		R\$	648.256,89
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - E.B-URB.-21.566-X		R\$	26.189,43
CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO - 22362-x			
CONVÊNIO IMASUL COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - 23.553-9		R\$	43.134,09
CONVÊNIO Nº 27.728/2017 AGEHAB-FEHIS - 23.905-4		R\$	302.600,81
CONVÊNIO Nº 27.574/2017 DETRAN/MS - SINALIZAÇÃO - 24.442-2			
BRASIL RIDE 24 HORAS 24.723-5			
1 ETAPA DAS OBRAS CONTENÇÃO DA EROÇÃO AV.J.2 -7		R\$	448.568,94
PAV.ASFÁLTICA JK .6647.006-8			
CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO - 6647011-4			
PAV.ASFÁLTICA PARQUE IPÊS CONV.804194- 6647.014-9			
PAV.ASFÁLTICA LOT.RESID.BUENOS AIRES II - 6647.016-5			
PAV.ASFÁLTICA BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE - 6647.017-3		R\$	15.313,76
APOIO A PROJETO INFRAESTRUTUTA TURÍSTICA - 6647.019-0		R\$	148.537,23
CONVÊNIO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICA - 6647.020-3		R\$	99.720,58
CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - 6647.021-1			
CONVÊNIO - PAV.ASFÁLTICA BAIRRO RESID.FLOR DO CERRADO. - 6647.023-8		R\$	98.620,00
<b>SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS</b>		<b>R\$</b>	<b>2.378.645,93</b>

<b>SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA</b>			
BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4		R\$	14.829.082,38
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1		R\$	9.130.979,85
BANCO BRADESCO S.A - 3.774-5		R\$	649.210,83
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7		R\$	6.017.802,37
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2		R\$	3.880,02
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3		R\$	11.769,46
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6		R\$	4.326.014,22
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 21-3		R\$	13,99
BANCO BRB S.A - 027.043.362-7		R\$	153.203,24
<b>24-mai</b>			<b>35.121.956,36</b>

## SUMÁRIO

PORTARIA.....	<b>PORTARIA</b>	.....Pág.01/04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	<b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</b>	.....Pág.05/17
AVISO DE CREDENCIAMENTO.....	<b>AVISO DE CREDENCIAMENTO</b>	.....Pág.18
PODER LEGISLATIVO.....	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	.....Pág.18/19
CONSELHO.....	<b>CONSELHO</b>	.....Pág.19
BOLETIM.....	<b>BOLETIM</b>	.....Pág.20/21

## **Estado de Mato Grosso do Sul**

**Prefeitura Municipal de Costa Rica**

**Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228**

**Cep: 79550-000**

**Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000**

**email:**

**assecompucr@gmail.com**

**site: www.costarica.ms.gov.br**